



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI ORDINÁRIA Nº1241 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera o inciso XXVIII, do art. 13, da Lei Municipal
1118/2018

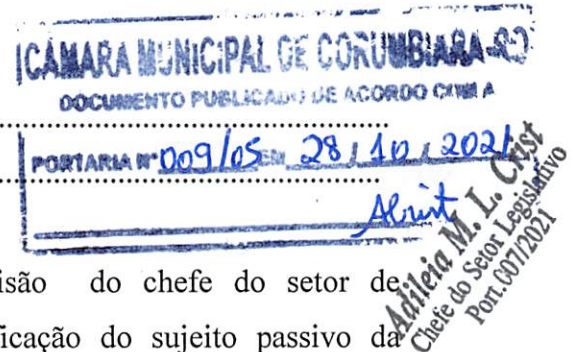
Câmara Municipal de Corumbiara
FLS. 38
ASS. *Adileia*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBIARA, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica alterado o inciso XXVIII, do artigo 13, da lei 1118 de dezembro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13



XXVIII – Constituir mediante lançamento, sob supervisão do chefe do setor de fiscalização tributária, o crédito tributário, com identificação do sujeito passivo da tributação, identificando bens, mercadorias e serviços, a ocorrência do fator gerador, determinando a base de cálculo, identificando a alíquota aplicável, verificando as irregularidades, lavrando notificações e auto de infração, emitindo notificações de lançamento de débitos, ratificando lançamentos e replicando a defesa do contribuinte.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara/RO, 22 de Outubro de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTOCOLO
DATA 28/10/21 Hrs 10/15/21
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
Ana Maria Soares
RESPONSÁVEL PELO
PROTOCOLO

Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal
Termo P.196

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 001/2021 em 22/10/21
Juscelino Cruz de Souza
Chefe de Gabinete
Administração e Finanças
Portaria nº 043/2021

